



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano

INSCRIÇÃO
1.449.096-5

NOME DO PROPRIETÁRIO ANTONIO ERIENEQUESE DE LUCENA							
ENDEREÇO DA PROPRIEDADE AVN MTO PAULO SILVA 00505							
COMPLEMENTO APT 103 BLC 4 RA: 20 BAIRRO: PORTUGUESA UF: RJ							CEP 21920-445
INSCRIÇÃO 1.449.096-5	LOGRADOURO 05279-5	TRECHO 001	BAIRRO 103	RF B	TRIBUTO RESIDENCIAL	CONDIÇÃO *****	PATRIMÔNIO PARTICULAR
SITUAÇÃO UMA FRENTE		TIPOLOGIA APARTAMENTO		UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL		POSIÇÃO FUNDOS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REDUCAO DE 40% NO VALOR VENAL E NA TCL 8o. PARAGRAFO DO ART. 64 DA LEI 691/84 E ART. 6o. DA LEI 2687/98							
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 2015							Nº DA GUIA 00
TERRITORIAL							
ÁREA DO TERRENO 1	TESTADA REAL 1,0	TESTADA FICTÍCIA *	FRAÇÃO 1,0000000		Vo (R\$) 11.224,74		
PREDIAL							
ÁREA EDIFICADA 68	IDADE 1981	F.IDADE 0,67	F.POSIÇÃO 0,90	F.TIPOLOGIA 0,90	FRAÇÃO 1,0000000	Va/Vc (R\$) 1.436,35	
VALOR VENAL (R\$) 31.804,00	ALÍQUOTA 0,0120	IPTU CALCULADO (R\$) 382,00		DESCONTO (R\$) 353,00		IPTU A PAGAR (R\$) 29,00	
TCL (R\$) 171,00	TOTAL DO EXERCÍCIO EM REAIS 200,00	Nº COTAS 10		CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 3107144909652			

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	INSCRIÇÃO 1.449.096-5	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	IPTU 2015 COTA ÚNICA GUIA 00	INSCRIÇÃO 1.449.096-5
	GUIA 00 IPTU 2015		COTA ÚNICA	VALOR A PAGAR EM R\$ VENCIDO
DESCONTO:	VENCIDO	PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL		
VENCIMENTO:	VENCIDO			
VALOR C/ DESCONTO (R\$):	VENCIDO	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO DA PARTE SUPERIOR		
NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-6.157.827/2015-2



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário ANTONIO ERIENEQUESE DE LUCENA	Data 09/07/2015	Folha 01/01
Endereço AVN MTO PAULO SILVA 00505, APT 103 BLC 4 - PORTUGUESA	Inscrição 1449096-5	Cód. Lograd. 05279-5

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÉ 2015 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÉ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÉ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL				*****				*****			
EM ABERTO				*****				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
06	13/07/2015	20,00	20,00	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
07	11/08/2015	20,00	20,00								
08	11/09/2015	20,00	20,00								
09	14/10/2015	20,00	20,00								
10	11/11/2015	20,00	20,00								
**	*****	*****	*****								
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
100,00		100,00		*****		*****		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- As colunas de IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA ATIVA e VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS apresentam os valores originais dos débitos expressos em moeda da época.
- Valor a pagar calculado para a data de emissão da certidão e expresso em reais.
- MP - Indica débitos originários da inscrição da maior porção ou de inscrições vinculadas.
- Nos casos de Certidão de Dívida Ativa de natureza judicial, o valor deverá ser acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.
- Para regularizar débitos inscritos em dívida ativa, dirija-se à Procuradoria da Dívida Ativa.
- Fica assegurado ao município o direito de cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.
- Esta certidão considera os pagamentos cuja arrecadação já conste nos registros da prefeitura. Pagamentos realizados nos últimos 15 dias poderão não constar da certidão.
- A presente certidão é emitida por processamento de dados e só será válida sem rasuras e com chancela do titular da Secretaria Municipal de Fazenda. Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>.
- A coluna VALOR A PAGAR do QUADRO II apresenta apenas o saldo devedor remanescente. Assim, não são impressas as cotas quitadas.
- Para o imóvel foreiro ao município a lavratura do título definitivo de transmissão do seu domínio só poderá ser feita mediante o pagamento do laudêmio, exceto nos casos de "causa mortis" ou de forma gratuita "inter vivos", observando o que dispõe a legislação em vigor.

◀RETORNAR